



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901
Telefone: (51) 3220-4119 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

TERMO DE ADITAMENTO Nº 02

Processo nº 002.00012/2019-51

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva nº 255, representada por seu presidente, Vereador IDENIR JOÃO CECCHIM, CPF nº 152.302.870-04, e ALGAR SOLUÇÕES EM TIC S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Fernando Ferrari, 150 - Deposito 4 Sala 1 - Niteroi – Canoas/RS, inscrita no CNPJ nº 22.166.193/0033-75, neste ato representada por seu procurador, Sr. JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA, CPF nº 047.399.926-98, tendo em vista o que consta no processo SEI 002.00012/2019-51, e o disposto na Lei nº 8.666/93, ajustam entre si aditar o contrato nº 819, celebrado em 15 de JULHO de 2021, cujo objeto é a Contratação de *link* de fibra ótica para a disponibilização de sinal da TV Câmara na TV fechada, na forma, prazos, especificações e condições previstas no Edital do pregão Eletrônico nº 07/2021 e seus Anexos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato acima nominado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 15 de julho de 2022, com fundamento na Cláusula Quinta do respectivo instrumento contratual e no disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes deste Termo de Aditamento correrão à conta da dotação orçamentária da Contratante sob o código CG 339039.92.00.00, Serviços de Publicidade Institucional – Atividade Legislativa 2002 – Publicidade.

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais disposições do Contrato objeto do presente Termo de Aditamento permanecem inalteradas.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam eletronicamente o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Bandeira Requiell, Chefe de Setor**, em 04/03/2022, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

Documento assinado eletronicamente por **Idenir Cecchim, Presidente**, em 14/03/2022, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-



2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA, Usuário Externo**, em 29/03/2022, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Cristiane Junqueira Marques Rodrigues, Usuário Externo**, em 30/03/2022, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0348543** e o código CRC **20A0C594**.